



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.480 /2021.

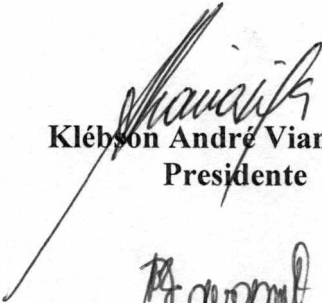
Dá à Rua “G”, no Residencial Alphaville, Bairro Santo Antônio, a denominação de Rua Mário Lúcio Rodrigues.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

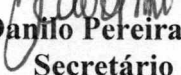
Art. 1.º A atual Rua “G”, no Residencial Alphaville, no Bairro Santo Antônio, passa a denominar-se **Rua Mário Lúcio Rodrigues**.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 20 de setembro de 2021.


Klebson André Viana Silva
Presidente

Klebson André Viana Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pirapora-MG


Éder Danilo Pereira da Silva
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.480/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2021.



ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora